



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 895, de 12 de outubro de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro - mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de outubro de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos/ do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 15% (quinze / por centos), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V, da Lei 890, de 14 de setembro de 1.990.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade / de milhar (cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajus te de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente, à partir de 1º de outubro de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V, da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

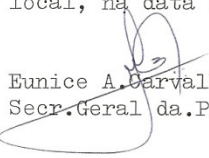
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei , correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de outubro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	FISCAL	32.242,00
01	SECRETARIO	43.713,00
01	FISCAL DE OBRAS	50.818,00

EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR
01	16.894,00
02	17.769,00
03	18.581,00
04	19.563,00
05	20.474,00
06	21.855,00
07	22.578,00
08	23.754,00
09	24.908,00
10	26.158,00
11	27.533,00
12	28.854,00
13	30.372,00
14	31.841,00
15	33.432,00
16	35.086,00
17	36.833,00
18	38.676,00
19	40.583,00
20	42.622,00
21	44.739,00
22	46.922,00
23	49.289,00
24	51.790,00
25	54.317,00
26	57.036,00
27	59.815,00
28	62.836,00
29	65.994,00
30	69.211,00
31	72.672,00
32	76.343,00
33	80.201,00
34	84.208,00
35	88.409,00


EUCLIDES TAMBOLENI
PREFEITO MUNICIPAL



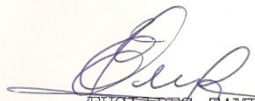
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR/HORA
02	Merendeira	95,00
03	Atendente	87,00
05	Faxineira	81,00
01	Médico-Chefe	794,00
02	Médico	621,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL ,